



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2020 - ROO-GAB/ROO-DIR/CRONDON/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO Nº. 007/2020/ROO/IFMT PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO *CAMPUS* RONDONÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* RONDONÓPOLIS, nomeado pela Portaria nº 927, de 26 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Rondonópolis, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de 02 (duas) vagas de nível superior e 01 (uma) vaga de nível médio.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Instrução Normativa SEDGGD/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.1 O estágio de nível médio visa possibilitar o desenvolvimento do aluno nas habilidades básicas exigidas no mundo do trabalho.

2.2.2 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição

de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando um dos cursos de nível médio ou superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;

3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

3.1.3 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no IFMT – *Campus* Rondonópolis situado à Rua Ananias Martins de Souza, nº 861, Bairro Vila Mineira, Rondonópolis – MT.

3.2 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a:

3.2.1 Cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas;

3.2.2 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.3 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioria.

4. DAS VAGAS

4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1 deste Edital.

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiários no IFMT – *Campus* Rondonópolis.

SETOR	CURSO	NÍVEL	TURNO	VAGAS		
				AC	PPP	PcD
Coordenação Pedagógica	Pedagogia	Superior	Vespertino	01	–	–
Departamento de Administração e Planejamento	Direito ou Administração	Superior	Matutino ou Vespertino	–	01	–
Laboratórios de Informática	Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio	Médio	Matutino ou Vespertino	–	01	–

Legenda:
AC: Ampla concorrência
PPP: Cota para candidatos negros
PcD: Cota para candidatos com Deficiência

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2 deste Edital.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT – Campus Rondonópolis.

SETOR	PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS
Coordenação Pedagógica	Colaborar com as atividades de ensino, planejamento e orientação, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, no âmbito da pedagogia; Colaborar com o fluxo dos trabalhos pedagógicos do Campus.
Departamento de Administração e Planejamento	Ser uma pessoa determinada; atenta a detalhes; possuir capacidade de concentração; atendimento ao público interno e externo; trabalho em equipe; capacidade de organização, de comunicação e discricção quanto aos assuntos relacionados ao setor onde desenvolve o estágio; comprometimento com as atividades de estágio; interesse e disponibilidade para o aprendizado; possuir conhecimento na área de informática com a finalidade de elaboração de planilhas do Excel; facilidade para redigir documento em editores de texto como Word, OpenOffice ou LibreOffice; disponibilidade para elaboração de minutas de documentos oficiais; auxiliar nas atividades operacionais do departamento; saber ou ter disposição para aprender a manipular equipamento de impressão/digitalização; possuir aptidão para organização de documentos, preenchimento de formulário interno, conferência de relatórios, atender e preparar informações para atualização de banco de dados entre outros.
Laboratórios de Informática	Suporte aos laboratórios de informática; Manutenção preventiva e corretiva em computadores e redes de computadores; Suporte à infraestrutura de rede; Suporte ao usuário; Atendimento ao público; Conhecimentos em Windows 7 e superiores e em Linux.

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DA COTA PARA NEGROS

4.2.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.2.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.2.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IFMT – Campus Rondonópolis, situada à Rua Ananias Martins de Souza, nº 861, Bairro Vila Mineira, Rondonópolis – MT, das **07:30h às 11h e das 13:30h às 17h, no período de 28/02/2020 a 06/03/2020.**

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

- 6.1.1 *Curriculum Vitae* simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo;
- 6.1.2 Cópia de comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte;
- 6.1.3 Cópia de CPF;
- 6.1.4 Cópia da certidão de nascimento;
- 6.1.5 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação;
- 6.1.6 Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular;
- 6.1.7 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no ato da inscrição;
- 6.1.8 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho;
- 6.1.9 Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade);
- 6.1.10 Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade);
- 6.1.11 Foto 3 x 4;
- 6.1.12 Autodeclaração, aos que se candidatarem às vagas reservadas para negros.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

- 7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital;
- 7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- 7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses, podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

9.1 O estagiário estudante de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de **20 horas semanais**.

9.2 O estagiário estudante de nível médio receberá, durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**. Esse

valor corresponde a estágio não-obrigatório de **20 horas semanais**.

9.3 A jornada do estagiário será de **04 (quatro) horas diárias**, totalizando **20 (vinte) horas semanais**.

9.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.5 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

9.6 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da instituição de ensino.

9.7 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 2.722,01 (dois mil setecentos e vinte e dois reais e um centavo) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2020, no PTRES 171009, Fonte 8100000000, natureza de despesas 3.3.90.36.07 e 3.3.90.49.03.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estarão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2021.

10.3 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2020, no programa Educação de Qualidade para Todos (2080), ação de Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para o programa e a liberação da parcela condicionada no anexo I da Lei Orçamentária Anual de 2020 n.º 13.978.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de *Curriculum* seguida de entrevista agendada para o dia **10 de março de 2020** em mesmo endereço ao da entrega dos currículos.

11.2 A depender das atividades a serem desempenhadas pelo estagiário, será solicitada execução de atividade dissertativa por meio de elaboração de texto dissertativo e/ou teste prático.

11.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* que não forem devidamente comprovadas.

11.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – www.roo.ifmt.edu.br, a partir de **11 de março de 2020**.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do *Campus* no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

12.4.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

12.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do *Campus*, pessoalmente ou pelo e-mail (cggp@roo.ifmt.edu.br).

12.7 O candidato que desistir formalmente, por e-mail, do estágio será excluído da lista de classificação.

12.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo *Campus*;

12.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao *Campus*, através da Gestão de Pessoas do *Campus* ou pelo e-mail cggp@roo.ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados deverão se apresentar na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do *Campus* no dia **12 de março de 2020** para entrega de comprovante de dados bancários mediante apresentação de cópia de extrato, cópia do cartão, cópia do talão de cheques ou declaração da entidade bancária e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário com titularidade do candidato.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 (dois) dias para devolverem o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Automaticamente, ao término do estágio;

14.1.2 A pedido;

14.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

14.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração;

14.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

14.1.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

14.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

14.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública;

14.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de **01 (um) ano**, contada partir da data de

publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Instrução Normativa SEDGGD/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas em conjunto com a Direção Geral do *Campus* resolver os casos omissos a este edital.

17. CRONOGRAMA DE EVENTOS

Período de inscrições	28/02/2020 a 06/03/2020
Divulgação do local e horário da entrevista e/ou prova	09/03/2020
Entrevista e/ou prova	10/03/2020
Divulgação do resultado	11/03/2020
Assinatura do Termo de Compromisso de Estágio	12/03/2020
Início das atividades	A partir de 16/03/2020

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2020.

Diogo Italo Segalen da Silva

Diretor Geral Substituto

IFMT – *Campus* Rondonópolis

Portaria nº 927, de 26/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diogo Italo Segalen da Silva, DIRETOR - SUBSTITUTO - ROO-DIR**, em 27/02/2020 16:52:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40927

Código de Autenticação: 0625fea1b1

